



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
arc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 002/2023
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeiro: Adriana Rodrigues Costa

Equipe de apoio: Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**, inscrito no CNPJ 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 07/11/2023, às 17:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 21/11/2023, às 13:00 horas.**
- **Início do Pregão: 21/11/2023, às 14:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2

arc

sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de calçados de segurança para atender aos servidores do SAS - Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o SAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental

33.90.30 – Material de Consumo

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



3

arc

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bilcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2.7 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irretroatável e de inteira responsabilidade do licitante.**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3 – Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6
arc

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI.

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI.

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



7
arc

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3,

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br



11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Diretor-Geral do SAS, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>).

11.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.9 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 - A Contratada deverá entregar os itens de forma gradativa, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital, na sede do SAS, situada à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta da contratada, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis. O endereço poderá ser alterado, devendo ocorrer dentro do perímetro urbano;

12.1.1- Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada comunicar previamente ao Setor competente para que no momento da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais e os Gestores do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3339-6800.

12.2 - Todos os calçados deverão possuir Certificado de Autorização – CA – do Ministério do Trabalho, dentro do prazo de validade e deverão atender às normas da ABNT e INMETRO;

12.2.1 -Todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos

12.2.2 - As instruções técnicas que acompanham os EPI's devem estar em língua portuguesa, ou traduzidas.

12.2.3 - A data de fabricação dos EPI deve ser marcada de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou seus componentes ou ainda, em cada embalagem



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10
arc

12.3 - Os produtos deverão apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e possuir, na data da entrega, 70% (setenta por cento) do prazo de validade restante

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.2 – Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

13.2.1 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.2.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o gestor do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.3 – Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação das características dos materiais, pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento, declarando sua conformidade com as especificações exigidas.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 70.341,60** (setenta mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste na Nota Fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços designado;

14.2.2 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões de regularidade de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão realizadas pelo servidor **Waldecy da Silva Machado** e sua fiscalização ficará a cargo dos servidores **André Eugenio das Chagas** e **Fúlvio Eduardo da Silva**;

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.



16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o SAS, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Serviço de Água e Saneamento convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.6.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o SAS fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de



documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Manter, durante a vigência da ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade;

19.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades da Autarquia;

19.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos; observando rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso;

19.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades referentes ao fornecimento do material adquirido;

19.5 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido;

19.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

19.7 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências



porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas;

20.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal e/ou gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

20.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

21.5.1 – ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços.

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia.

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.

22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo SAS quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



14
arc

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o SAS a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15

arc

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no



prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o SAS revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O SAS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o SAS poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17
arc

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 7 de novembro de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos
Responsável por Editais



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18
arc

ANEXO 01 DESCRIÇÃO DO OBJETO

 SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE -	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2023 - PE	
	CNPJ: 17.714.486/0001-22 Telefone: (32) 3339-6800 Av. Governador Benedito Valadares, 181 CEP: 36202-328 - Barbacena MG	Processo Administrativo: 2/2023 Data do Processo: 17/01/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

Lote: null

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	10,000	PAR	2006158 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 36. - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO. NÚMERO 36. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	EXCLUSIVA_MPE
2	70,000	PAR	61155 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 41 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 41. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	EXCLUSIVA_MPE
3	32,000	PAR	15705 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 42 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 42. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO	71,9560	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



19
arc

4	10,000	PAR	61156 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 43 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 43. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	EXCLUSIVA_MPE
5	23,000	PAR	34811 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 44 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 44. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO	71,9560	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



20
arc

6	10,000 PAR	<p>2006159 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 37 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 37. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
---	------------	---	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



21
arc

7	20,000	PAR	<p>11197 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 38 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 38. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO</p>	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
---	--------	-----	--	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



22
arc

8	20,000 PAR	<p>2006160 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 40 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 40. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO</p>	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
---	------------	--	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



23
arc

9	20,000 PAR	2006161 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 41 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 41. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
---	------------	--	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24
arc

10	20,000	PAR	<p>2006162 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 42 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 42. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO</p>	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
----	--------	-----	--	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



25
arc

11	10,000 PAR	<p>2006163 - BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 43 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 43 CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA. FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREMÉ PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE TRES MESES DE FABRICAÇÃO</p>	278,3225	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26
arc

12	10,000 PAR	<p>40265 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº36 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 36. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



27
arc

13	20,000 PAR	<p>40263 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº37 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 37. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). . O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	--	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



28
arc

14	36,000 PAR	<p>40264 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº38 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 38. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



29
arc

15	65,000 PAR	<p>40262 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº39 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 39. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



30
arc

16	87,000 PAR	<p>40266 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº40 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 40. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



31
arc

17	76,000 PAR	<p>40267 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº41 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 41. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32
arc

18	100,000 PAR	<p>41156 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº42 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 42. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	-------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



33
arc

19	61,000 PAR	<p>40269 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº43 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 43. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



34
arc

20	10,000 PAR	<p>40270 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº44 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 44. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



35
arc

21	10,000 PAR	<p>46198 - BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº45 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 45. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	39,2883	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



36
arc



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
arc

22	10,000 PAR	<p>2006164 - BOTA DE SEGURANÇA MODELO ELETRICISTA Nº 39 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 39. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2.5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO</p>	120,3350	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38
arc

PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENTIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39
arc

23	10,000 PAR	<p>41159 - BOTINA DE SEGURANCA MODELO ELETRICISTA N741 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRÉTA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2.5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO</p>	120,3350	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	--	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40
arc

PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENTIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL, DEVENDO POSSUIR O SELO DE CONFORTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT OU DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DE COURO, CALÇADO E ARTEFATOS - IBTEC, MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41
arc

24	10,000 PAR	<p>2006165 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELETRICISTA Nº 43 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 43. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2.5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO</p>	120,3350	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	---	----------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42
arc

PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). D

25	20,000	PAR	2006166 - COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº40 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 40. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTIBACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL., O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	45,4000	EXCLUSIVA_MPE
----	--------	-----	--	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43
arc

26	10,000 PAR	2006167 - COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº41 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 41. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	45,4000	EXCLUSIVA_MPE
----	------------	--	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44
arc

27	10,000	PAR	<p>2006168 - COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº44 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 44. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL., O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	45,4000	EXCLUSIVA_MPE
----	--------	-----	--	---------	---------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45
arc

28	10,000	PAR	2006169 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 36 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 36. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	EXCLUSIVA_MPE
29	10,000	PAR	2006170 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 39 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 39. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46
arc

30	10,000	PAR	2006171 - TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 40 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 40. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	EXCLUSIVA_MPE
31	10,000	PAR	2006172 - TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 41 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 41. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
arc

32	10,000	PAR	2006173 - TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 42 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 42. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	EXCLUSIVA_MPE
33	10,000	PAR	2006174 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MEDIO Nº 37 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE, CALÇADO. NUMERAÇÃO 37.	50,8750	EXCLUSIVA_MPE
34	10,000	PAR	2006175 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MEDIO Nº 43 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO 43.	50,8750	EXCLUSIVA_MPE

Total Geral por Lote: 70.341,600

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	70.341,600
----------------------------------	--------------	------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



48
arc

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 002/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão de Regularidade de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão de Regularidade de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa ou declaração de Imposto de Renda, se for optante pelo SIMPLES, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



49
arc

ANEXO 03 MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 002/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50
arc

ANEXO 04 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 002/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM DEMAIS LOTES			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51
arc

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52
arc

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



Campo para uso exclusivo da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN)

Data de Recebimento: _/_/	Responsável pelo recebimento: (Nome e Carimbo)
----------------------------------	---

Campos para preenchimento do Solicitante

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

(Aos cuidados do Subsecretário de Planejamento)

Encaminhamento a solicitação das aquisições detalhadas a seguir, cadastradas no sistema com o N° 003/2023.

Assinalar o Tipo de Documento	TR- Termo de Referência	XXXX	PB- Projeto Básico
-------------------------------	-------------------------	------	--------------------

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição de calçados de segurança para atender aos servidores lotados no SAS-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, de acordo com as descrições e quantitativos estimados abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	ÁGUA	ESG	ADM	UNID
1	2006158-1	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 36. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	10	0	0	PAR
2	61155-1	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 41. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	38	32	0	PAR
3	15705-1	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO,	10	22	0	PAR

[Handwritten signatures and initials]

1



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 42 . O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO				
4	61156-1	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 43 . O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	0	10	0	PAR
5	34811-1	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 44 . O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	0	23	0	PAR
6	206159-1	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 37 . CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO.	0	0	10	PAR



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



	<p>CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA. REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA</p>				
--	---	--	--	--	--

3

[Handwritten signatures and initials]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
7	11197-2	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 38 . CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZIPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZIPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATAÇADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE	10	0	10	PAR



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



56
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
8	2006160-1	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 40. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PRENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO. CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA	10	0	10	PAR

5

Handwritten signatures and initials:
1. A large signature that appears to be "F. Machado".
2. A small circular stamp or mark.
3. A signature that appears to be "P".
4. A signature that appears to be "S".



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		<p>PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMIBRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
9	2006161-1	<p>BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 41. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO.</p>	10	0	10	PAR

[Handwritten signatures and initials]



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



58
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



	<p>COLADO E PENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESRAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1.8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS</p>				
--	--	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



59
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
10	2006162-1	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 42 . CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PRENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSEAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO, TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO.	10	0	10	PAR

8



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
11	2006163-1 <i>C</i>	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO. NÚMERO 43 CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM. SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO,	10	0	0	PAR

Proposta *005* *Fl* *f*



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>RESISTÊNCIA AO ODOR E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM</p>				
--	--	--	--	--	--

af

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
12	40265-1	<p>BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 36. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO</p>	10	0	0	PAR

11

[Handwritten signatures and initials]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
13	40263-1	BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENTIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 37. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA	10	0	10	PAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table rows.]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
14	40264-1	BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA.	26	0	10	PAR

13



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>NÚMERO 38. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1.5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOURO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ</p>				
--	--	--	--	--	--

Ab

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
15	40262-1	BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 39 . BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 +/- 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGUETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À	31	24	10	PAR

15



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		<p>ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
16	40266-1	<p>BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 40. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO.</p>	34	43	10	PAR

Ho

Clayton

SB

8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



68
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



	<p>CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGUETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS</p>				
--	---	--	--	--	--

17

(Handwritten signatures and initials)



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



69
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
17	40267-1	BOTINA DE SEGURANÇA, DE CÂNO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 41 . BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR	26	40	10	PAR

18



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
18	41156-1	BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 42. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM,	27	63	10	PAR



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



71
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		<p>FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

F6

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

20



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



72
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



19	40269-1	<p>BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 43. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + -0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE</p>	20	31	10	PAR
----	---------	---	----	----	----	-----

21

Caracado
alt *Al* *J*



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



73
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		<p>ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
20	40270-1	<p>BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 44. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 +</p>	0	10	0	PAR

SB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

22



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



74
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		<p>- 0.2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGUETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
21	46198-1	<p>BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA. NÚMERO 45. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO.</p>	0	10	0	PAR

23

Carvalho *Pe* *dt* *J*



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + -0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE</p>				
--	--	--	--	--	--



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
22	2006164-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 39 . DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENTIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA , EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA, A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM	10	0	0	PAR

25



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2,5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENTIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA</p>				
--	--	--	--	--	--

rb

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



78
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL.MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
23	41159-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41 . DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA , EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA	10	0	0	PAR



27

Handwritten signatures and initials.



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>"SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESSA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2.5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E</p>				
--	---	--	--	--	--

16 *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



80
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
24	2006165-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 43 . DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA , EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE	10	0	0	PAR

29



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

	<p>DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2.5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFURANTE, DE 2.5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2.5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIPERRAPANTES DE 4MM DE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
25	2006166-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, NÚMERO 40 . CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTIBACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE	10	10	0	PAR

31



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
26	2006167-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUETRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, NÚMERO 41. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE	10	0	0	PAR

Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including a large signature that appears to be 'Rafael' and several smaller initials.



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
27	2006168-1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, NÚMERO 44. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A	10	0	0	PAR

[Handwritten signatures and initials]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
28	2006169-1	TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 36. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	0	0	10	PAR
29	2006170-1	TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 39. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	0	0	10	PAR



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



		DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.				
30	2006171-1	TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 40 . CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	0	0	10	PAR
31	2006172-1	TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 41 . CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM,	0	0	10	PAR

35



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

		<p>SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>				
32	2006173-1	<p>TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 42. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	0	0	10	PAR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MEIO AMBIENTE	UNID
33	2006174-1	BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE, CALÇADO. NUMERAÇÃO 37.	10	PAR
34	2006175-1	BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO 43.	10	PAR

2 – JUSTIFICAVA DO REGISTRO DE PREÇOS

- O presente Registro de Preços faz-se necessário pelo fato dos calçados de segurança serem imprescindíveis para preservar a integridade física dos servidores lotados no SAS, contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e saúde. Além disso, a Norma Regulamentadora NR6 obriga as empresas a fornecerem a seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Atualmente temos três processos seletivos em andamento com contratos que irão expirar em 2023 e 2024. Neste mês de abril tivemos 08 contratações de novos servidores. O rodízio de funcionários é grande, por isso nunca sabemos **exatamente** o quantitativo e a numeração de calçados para atender os servidores do SAS, daí a necessidade do Registro de Preços.
- A não aceitação de calçados com mais de 03 meses de fabricação justifica-se pelo fato de que os calçados com solado de borracha ou couro esfalela-se após seis meses estocado, portanto se aumentarmos este prazo corremos o risco de receber calçados impróprios para o uso. Sendo assim trata-se de produto não estocável, daí a necessidade do Registro de Preços.

3 – REQUISITOS

- Todos os calçados deverão obedecer às normas da ABNT e Inmetro.
- Todos os calçados deverão possuir Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho, dentro do prazo de validade.

4 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- Conforme cotações anexas ao processo licitatório, estima-se que a presente aquisição terá um preço médio de **R\$70.341,60 (setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.
- A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta das dotações constantes na Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº **095/2023**.
- Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário salientar que a despesa relativa aos objetos em questão tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- Todos os produtos deverão conter indicação de marca.
- Todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos;
- Os materiais utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde.

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

- d) Todas as instruções técnicas que acompanham os EPI's devem estar em língua portuguesa. Quando em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas.
- e) A data de fabricação dos EPI deve ser marcada de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do EPI. Se tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.
- f) O licitante vencedor deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, NO MÍNIMO, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) A licitante vencedora deverá entregar os itens no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 17:00 horas.
- b) A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para a entrega dos itens, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAS.
- c) A licitante vencedora deverá comunicar antecipadamente ao setor competente, para que no momento da entrega do produto a Comissão de Recebimento de Materiais do SAS esteja presente para o correto recebimento.
- d) O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.
- e) Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, a mercadoria poderá ser recusada de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- f) Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a Comissão de Recebimento notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações gerais da Contratada, além de outras estabelecidas no Edital, em seus anexos e no instrumento contratual:

- a) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.
- b) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.
- c) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos; bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento do material adquirido e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- e) Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido
- f) Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- j) Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SEPLAN

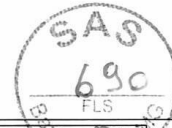
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



90
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO



- a) Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.
- b) Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal de Ata de Registro de Preços, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata de Registro de preços, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do presente Registro de Preços será realizada pelo servidor **Wanderson Vinicius Rodrigues**, que deverá acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, quando houver; manter o processo organizado e sob sua guarda; controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação; encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento; cuidar dos incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao reequilíbrio econômico-financeiro; manter planilha atualizada com todos os quantitativos entregues pela contratada, dentre outras funções.
- b) A fiscalização do Registro de Preços será realizada pelos servidores **Waldecy da Silva Machado** e **Fúlvio Eduardo da Silva**, devendo exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, informando à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada. Também atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor do Ata de Registro de Preços para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

10 – VIGÊNCIA

A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste na Nota Fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Registro de Preços passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a CONTRATADA deverá enviar à Divisão de Aquisições e Contratos do SAS, a Nota Fiscal digitalizada, logo após a sua emissão, enviando também ao gestor da Ata de Registro de Preços a nota fiscal física.

12 – SANÇÕES

Conforme art. 86 da Lei 8666/93 "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

39



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



91
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei.

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."

13 – CONDIÇÕES GERAIS

Atenciosamente;


Waldecy da Silva Machado (Solicitante e Gestor)

09/10/2023

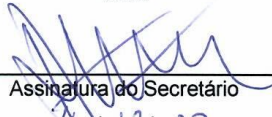

Fúlvio Eduardo da Silva (Fiscal)

09/10/2023


Assinatura do Gestor Orçamentário e Financeiro

16/10/23

Data


Assinatura do Secretário

16/10/23

Data

Elisângela Tavares Dias Tonussi
Diretora Administrativa e Financeira - SAS

Daniel Salgarello
Diretor Geral - SAS

GLCAG/ GAS/ MFG

Gerência de Licitação
Entrada: 16/10/23
01



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



92
arc

Página: 1 / 28

 SAS SISTEMA DE AGUAS SANEAMENTO	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2023 - PE
	CNPJ: 17.714.486/0001-22 Telefone: (32) 3339-6800 Av. Governador Benedito Valadares, 181 CEP: 36202-328 - Barbacena MG	Processo Administrativo: 2/2023 Data do Processo: 17/01/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	PAR	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 36. - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 36. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	719,56
2	70,000	PAR	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 41 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 41. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	5.036,92
3	32,000	PAR	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 42 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 42. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	71,9560	2.302,59
4	10,000	PAR	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 43 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE	71,9560	719,56



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



93
arc

Página: 2 / 28

35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 43. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

5	23,000	PAR	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO CANO LONGO COR PRETA Nº 44 - BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 35CM), NA COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO, NÚMERO 44. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO	71,9560	1.654,99
6	10,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 37 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 37. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado diretamente no cabedal, reforçada em cima do pé (na área de troca de marcha) e nos tornozelos, com protetor de couro. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO. CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON	278,3225	2.783,22



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



94
arc

Página: 3 / 28

COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA, REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

7	20,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 38 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 38. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PRENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL	278,3225	5.566,45
---	--------	-----	---	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



95
arc

Página: 4 / 28

PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO

8	20,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 40 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 40. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado diretamente no cabedal, reforçada em cima do pé (na área de troca de marcha) e nos tornozelos, com protetor de couro. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEADOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM,	278,3225	5.566,45
---	--------	-----	--	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



96
arc

Página: 5 / 28

DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO

9	20,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 41 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 41. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PRENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESSAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA	278,3225	5.566,45
---	--------	-----	---	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



97
arc

Página: 6 / 28

MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS. PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

10	20,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 42 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 42. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E Prensado diretamente no cabedal, reforçada em cima do pé (na área de troca de marcha) e nos tornozelos, com protetor de couro. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA	278,3225	5.566,45
----	--------	-----	---	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



98
arc

Página: 7 / 28

PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO

11	10,000	PAR	BOTA CANO ALTO PARA MOTOCICLISTA Nº 43 - BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PRETA, CANO LONGO, NÚMERO 43 CONFECCIONADA EM COURO BOVINO NATURAL, TIPO RELAX HIDROFUGADO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FORRADA EM FAVO DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, SOLADO EM FORMA DE UNISOLAV DE POLIURETANO (PU) COM SULCOS ANTIDERRAPANTES TRATORADO, COLADO E PRENSADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REFORÇADA EM CIMA DO PÉ (NA ÁREA DE TROCA DE MARCHA) E NOS TORNOZELOS, COM PROTETOR DE COURO. CABEDAL E COLARINHO DE COURO BOVINO NATURAL TIPO RELAX HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PASSAGEM E ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 14% APÓS 6 HORAS. FORRO CONSTITUÍDO DE FAVO PRETO, DUPLADO EM ESPUMA 3 MM, COM CARACTERÍSTICA DE ESPESAR LÍQUIDOS, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA AO ODORE E MOFO, CONTROLE DA TEMPERATURA DO PÉ E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PARTE SUPERIOR TRASEIRA ACOLCHOADA COM ESPUMA, REVESTIMENTO DE COURO TIPO PELICA FINA, CONTENDO 01(UM) CORTE NAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO A	278,3225	2.783,22
----	--------	-----	--	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



99
arc

Página: 8 / 28

PARTIR DA PARTE SUPERIOR, CONTIDO POR UM ELÁSTICO QUE PERMITA NA PARTE SUPERIOR UMA ABERTURA DE ATÉ 30 MM, DE FORMA A PERMITIR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO ENTRE A BOTA E REGIÃO DA PANTURRILHA DA PERNA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) EM FORMA UNISSOLA NA COR PRETA COM SULCOS TRATORADOS ANTIDERRAPANTE, E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA MONTAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL TECPALM1,8 MM, REFORÇADA COM ARTEDOR 3 MM E ALMA DE AÇO 10,4X2,8 MM LAMINADO. PALMILHA LIMPEZA CONFECCIONADA EM ESPUMA LÁTEX R900X3 MM, DENSIDADE 30 DUPLADA EM ALGODÃO TELADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTRAFORTE E BIQUEIRA EM LONA TERMOPLÁSTICA, REATIVADA E CONFORMADA EM MATERIAL ACTIVE 200 ESPECIAL PARA BOTAS. ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM TRAVA ESPECIAL PARA BOTAS, PROTEÇÃO EM COURO INTERNA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. PROTEÇÃO SUPERIOR NA BOCA DO CANO EM NYLON COM ATACADOR DE ALGODÃO OU POLIÉSTER PARA FECHAMENTO CONTRA PERNA. REFORÇO EM COURO NA PARTE FRONTAL DO CANO PARA PROTEÇÃO DA PERNA. CANELA COM REFORÇO INTERNO DE RECOURO. VELCRO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA FIXADO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, PARA PROTEÇÃO DO MESMO; COLAGEM E JUNÇÃO DO CABEDAL EM COLA ESPECIAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM TODAS AS COSTURAS ONDE HÁ JUNÇÃO DE PEÇAS. ACABAMENTO FINAL EM SOFT CREME PRETO SEMI-BRILHO. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE TRES MESES DE FABRICAÇÃO

12	10,000	PAR	BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº36 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 36. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO,	39,2883	392,88
----	--------	-----	--	---------	--------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



100
arc

Página: 9 / 28

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

13	20,000	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº37 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 37. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR	39,2883	785,77
----	--------	-----	--	---------	--------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



101
arc

Página: 10 / 28

INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALCONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

14	36,000	PAR	BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº38 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 38. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2	39,2883	1.414,38
----	--------	-----	---	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



102
arc

Página: 11 / 28

MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA. TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO. DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

15	65,000	PAR	BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº39 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 39. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2	39,2883	2.553,74
----	--------	-----	--	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



103
arc

Página: 12 / 28

MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

16	87,000	PAR	BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA N°40 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM	39,2883	3.418,08
----	--------	-----	--	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



104
arc

Página: 13 / 28

POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 40. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA, CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



105
arc

Página: 14 / 28

17	76.000	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº41 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 41. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE</p>	39,2883	2.985,91
----	--------	-----	--	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



106
arc

Página: 15 / 28

FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

18	100,000	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº42 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 42. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM</p>	39,2883	3.928,83
----	---------	-----	--	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



107
arc

Página: 16 / 28

NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

19	61,000	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº43 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 43. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO, PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR</p>	39,2883	2.396,59
----	--------	-----	---	---------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



108
arc

Página: 17 / 28

11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

20	10,000	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº44 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 44. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIRO OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2.5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA</p>	39,2883	392,88
----	--------	-----	---	---------	--------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



109
arc

Página: 18 / 28

CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO. (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

21	10,000	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM CADARCO PRETA Nº45 - BOTINA DE SEGURANÇA, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDSINDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA, NÚMERO 45. BIQUEIRA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CABEDAL EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA 2,0 +/-0,2 MM, NA COR PRETA. CADARÇOS ACHATADOS, TRANÇADOS EM ALGODÃO, COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL, CURTIDA AO CROMO E HIDROFUGADA. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA DE 15 MM E COM DENSIDADE 45, SENDO A COBERTURA EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM A 1.1MM. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO E RESINADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, FORMATO ANATÔMICO. FORRO INTERNO DA GÁSPEA E BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM COURO OU NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0MM. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA NO MESMO MATERIAL E MESMA ESPESSURA DA GÁSPEA. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL, RESISTENTE À ABRASÃO. PALMILHA DE MONTAGEM CONFECCIONADA EM COURO, FIBRACOIROU OU MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDSINDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA</p>	39,2883	392,88
----	--------	-----	--	---------	--------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



110
arc

Página: 19 / 28

PRETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

22	10,000	PAR	BOTA DE SEGURANÇA MODELO ELETRICISTA Nº 39 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 39. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A	120,3350	1.203,35
----	--------	-----	--	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



111
arc

Página: 20 / 28

MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2,5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO..

23	10,000	PAR	BOTINA DE SEGURANCA MODELO ELETRICISTA N°41 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX	120,3350	1.203,35
----	--------	-----	---	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



112
arc

Página: 21 / 28

EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO. FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA, A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESTA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO – MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2,5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



113
arc

Página: 22 / 28

ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL, DEVENDO POSSUIR O SELO DE CONFORTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT OU DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DE COURO, CALÇADO E ARTEFATOS - IBTEC, MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO

24	10,000	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELETRICISTA Nº 43 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA TAMANHO 43. DESCRIÇÃO: PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, TRÊS GOMOS, FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA. BIQUEIRA, EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DEVE POSSUIR INTERNAMENTE PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADA EM TODA A SUA BORDA DA BIQUEIRA. CABEDAL EXTERNAMENTE 100% CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA 2,0 +/- 0,2 MM, NA COR PRETA. A PARTE DO CABEDAL, DA BOTINA, QUE CONTÉM OS FUROS POR ONDE DEVEM PASSAR OS CADARÇOS, DEVE RECEBER REFORÇO INTERNO NO MESMO MATERIAL DO CABEDAL, OS FUROS NÃO DEVEM RECEBER REFORÇOS METÁLICOS. CADARÇOS TRANÇADOS 100% EM	120,3350	1.203,35
----	--------	-----	--	----------	----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



114
arc

Página: 23 / 28

ALGODÃO TRANÇADO COM AS EXTREMIDADES RESINADAS. CANO COM COLARINHO ACOLCHOADO EM VAQUETA "SOFT", CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, EM FLOR INTEGRAL E CURTIDA AO CROMO. COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA COM DENSIDADE 45 A 60, SENDO A COBERTURA EM COURO VAQUETA SOFT RESISTENTE, COM 3 (TRÊS) GOMOS. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, COM BASE EM NÃO TECIDO DE 1,5MM, INSERIDO ENTRE O CABEDAL E A TALONEIRA. FORMATO ANATÔMICO, FORRO DA GÁSPEA E BIQUEIRA CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 A 2,0 MM. ALÉM DE FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA DA BOTINA. GÁSPEA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA. A MESMA DO CABEDAL, CURTIDA AO CROMO, EM FLOR INTEGRAL, COM ESPESSURA DE 2,0 + - 0,2MM, DEVENDO SER UNIDA À PALMILHA PELO PROCESSO DE COSTURAS CRUZADAS, TIPO STROBEL. LINGÜETA EM COURO VAQUETA "SOFT" CONFECCIONADA E LIGADA À GÁSPEA DE MANEIRA QUE SE AJUSTE BEM AOS PÉS MAIS ALTOS NESSA REGIÃO, E PROTEJA O PÉ DO CONTATO COM OS CADARÇOS. PALMILHA FIXADA AO CABEDAL ATRAVÉS DE COSTURA CRUZADA, TIPO STROBEL. RESISTÊNCIA À ABRASÃO - MÁX. DE 5%, ENCOLHIMENTO MÁX. DE 2% E RESISTÊNCIA À FLEXÃO - MÍNIMO DE 25.000 CICLOS. A) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, DE 2,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS. A BOTINA DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHAS DE CONFORTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. SERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). B) A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER CONFECCIONADA EM KEVLAR ANTIPERFORANTE, DE 2,5 MM. AS BOTINAS TERÃO DUAS PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS (UMA PALMILHA SOBRESSALENTE). SALTO FUNDIDO JUNTAMENTE COM A PARTE ANTERIOR DO SOLADO, DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES DE 4MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES. SOLADO FORMA LARGA, EXTERNA, EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO. DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, QUE IMPEÇAM A FIXAÇÃO DE PEDRINHAS E PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS. TALONEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO COURO UTILIZADO NO CABEDAL, EM VAQUETA PRETA, CURTIDA AO CROMO, DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO NA PARTE DO CALCANHAR. A BOTINA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL, MAIS RECENTE COM EMISSÃO A MENOS DE 01 ANO. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NBR 11041). DEVERÁ ATENDER AINDA A NBR 12576. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



115
arc

Página: 24 / 28

			<p>NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>		
25	20,000	PAR	<p>COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº40 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 40. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL,. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	45,4000	908,00
26	10,000	PAR	<p>COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº41 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 41. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM</p>	45,4000	454,00



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



116
arc

Página: 25 / 28

TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

27	10,000	PAR	COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA Nº44 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO ANTICORTE COM BIQUEIRA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, NÚMERO 44. CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA. FORRO INTERNO EM GÁSPEA. BICO DE AÇO NA PARTE FRONTAL DE 200 JOULES DE RESISTÊNCIA E REFORÇO FRONTAL EM COURO LARANJA, PRODUZIDO COM TECIDO ANTICORTE, LINGÜETA ACOLCHOADA, DEVE POSSUIR QUATRO CAMADAS DE FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PALMILHA EM COURO ANATÔMICA E SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTI-BACTERIANA PARA MINIMIZAÇÃO DE ODORES, COSTURA EXTERNA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL DE AMORTECIMENTO, CADARÇO EM TECIDO POLIÉSTER COM ILHÓS E ARREBITES METÁLICOS AO LONGO DO CABEDAL. SOLADO SEM COSTURA, 02 VEZES INJETADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE, DESENHO ANTIDERRAPANTE COM CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CONTRAFORTE ERGONÔMICO TERMOCONFORMADO RESINADO. COR PRETA COM DETALHES NA COR LARANJA NO BICO E CALCANHAR. O COTURNO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO	45,4000	454,00
----	--------	-----	---	---------	--------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



117
arc

Página: 26 / 28

			<p>MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>		
28	10,000	PAR	<p>TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 36 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 36. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.</p>	139,4050	1.394,05
29	10,000	PAR	<p>TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 39 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 39. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O</p>	139,4050	1.394,05



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



118
arc

Página: 27 / 28

FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.

30	10,000	PAR	TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 40 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 40. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	1.394,05
31	10,000	PAR	TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 41 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 41. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS	139,4050	1.394,05



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



119
arc

Página: 28 / 28

32	10,000	PAR	BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO. TENIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA Nº 42 - TÊNIS DE SEGURANÇA PARA LEITURISTA, EM COURO, NÚMERO 42. CONFECCIONADO EM COURO, NA COR MARROM, COM SOLADO ISOLANTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO. FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ, CABEDAL EM GÁSPEA, CANO, TALONETA E LINGUETA, SEM ILHOSES METÁLICOS DE CADA LADO PARA CORDÃO ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, COR MARROM, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. O TÊNIS DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, (NBR 11055), BEM COMO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (NBR 11041). O EPI DEVE VIR EMBALADO POR PAR, COM NUMERAÇÃO INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AS BOTAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS POR PAR, COM A NUMERAÇÃO TAMBÉM NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DO CALÇADO, INCLUSIVE A NÃO HIDROLIZAÇÃO DO SOLADO, POR UM PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BOTINAS COM MAIS DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO.	139,4050	1.394,05
33	10,000	PAR	BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MEDIO Nº 37 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE, CALÇADO. NUMERAÇÃO 37.	50,8750	508,75
34	10,000	PAR	BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MEDIO Nº 43 - BOTINA OCUPACIONAL DE CANO MÉDIO (ALTURA DO CANO APROXIMADAMENTE 128MM) COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), CONTRAFORTE EM TERMOPLÁSTICO (ESPESSURA APROXIMADA 1,5MM), COLARINHO ACOLCHOADO, CABEDAL EM COURO PARAFINADO CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E SOLADO PU BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO 43.	50,8750	508,75

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	70.341,60
----------------------------------	--------------	-----------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



120
arc

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



121
arc



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, o **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS**, inscrito no CNPJ 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, Barbacena-MG, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, Decretos Municipais nº 7.673/2014, 7.660/2014 e as condições deste instrumento convocatório e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE registrar os preços para a aquisição de calçados de segurança, destinados aos servidores do SAS**, de acordo com as descrições detalhadas, quantitativos, especificações técnicas e demais condições relacionadas no Anexo 01 do edital, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, de conformidade com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 002/2023, Ata de Julgamento homologada pelo Sr. Diretor-Geral, às fls.(..), do processo acima referenciado, tendo sido o(s) referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para a aquisição de calçados de segurança, destinados aos servidores do SAS, de acordo com as descrições detalhadas, quantitativos, especificações técnicas e demais condições relacionadas no Anexo 01 do edital – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023, partes integrantes do presente instrumento, a empresa cuja proposta for classificada no primeiro lugar do certame, bem como os objetos e seus respectivos preços unitários a seguir relacionados:

Empresa: CNPJ: IE:

Endereço: Telefone: E-mail:

Representante Legal: RG: CPF.

ITEM	COD	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)		(...)	(...)	Conforme Anexo 01 do edital		R\$...	R\$...
							VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS

33.90.30 – Material de Consumo

04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental

33.90.30 – Material de Consumo

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha - CEP: 36.202-328 - Barbacena - MG.
Tel.: (32) 3339-6800 - Fax: (32) 3339-6805



1/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



122
arc



CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata será por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.1.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público.

3.2 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste pela Comissão de Recebimento e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços devidamente designado;

4.1.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Contratado.

4.3 - A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões negativas de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

4.4 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. A contratada deverá entregar os itens na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com carga e descarga às suas expensas, no horário de 09:00 às 17:00 horas;

5.1.1 – O local de entrega poderá ser alterado, o que será informado com antecedência, devendo ocorrer dentro deste Município;

5.2 - A Contratada comunicará a entrega dos itens previamente ao SAS, para que a Comissão de Recebimento de Materiais e o Gestor do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através dos nº 032-3339-6828 ou 3339-6800;

5.3 - Os EPI's deverão possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e suas instruções técnicas devem estar em língua portuguesa, ou língua estrangeira traduzida.

5.3.1 - As partes dos itens EPI's em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos;

5.3.2 - A data de fabricação dos EPI's deve ser marcada de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente, e se tecnicamente não for possível a marcação em cada item, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha – CEP: 36.202-328 – Barbacena – MG.
Tel.: (32) 3339-6800 – Fax: (32) 3339-6805





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



123
arc



CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Manter durante a vigência da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

6.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata/contrato, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades do setor e as solicitações do gerenciador.

6.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento do material adquirido com esmero e perfeição.

6.4 - Executar o fornecimento por intermédio de funcionários especializados (quando aplicável), estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos materiais.

6.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento dos materiais adquiridos.

6.6 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

6.7 - Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.

6.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total - ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

6.9 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

6.10 - Apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, NO MÍNIMO, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a Contratada e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

7.2 – Atestar a nota fiscal/fatura referente a efetiva entrega dos itens, quando estiver de acordo com as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata/Contrato.

7.3 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no contrato.

CLÁUSULA 8ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha - CEP: 36.202-328 - Barbacena - MG.
Tel.: (32) 3339-6800 - Fax: (32) 3339-6805



3/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



124
arc



8.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/ata.

8.1.2 – Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

8.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no edital.

8.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

9.2 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

- unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo SAS quando:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha – CEP: 36.202-328 – Barbacena – MG.
Tel.: (32) 3339-6800 – Fax: (32) 3339-6805



4/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



125
arc



- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;
- g) Nos casos das letras "a, e, f" o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

10.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

10.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o SAS a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

CLÁUSULA 11ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do Contrato será realizada pelo servidor **Waldecy da Silva Machado** e sua fiscalização ficará a cargo dos servidores **André Eugênio das Chagas** e **Fúlvio Eduardo da Silva**, cujas atribuições estão mencionadas na cláusula 9 do Termo de Referência (Anexo 06 - edital).

11.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha - CEP: 36.202-328 - Barbacena - MG.
Tel.: (32) 3339-6800 - Fax: (32) 3339-6805



5/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



126
arc



12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

12.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

12.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

12.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

12.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha - CEP: 36.202-328 - Barbacena - MG.
Tel.: (32) 3339-6800 - Fax: (32) 3339-6805



6/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



127
arc



12.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

12.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

12.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

12.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

12.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

12.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

12.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O preço máximo definido para a presente ATA é de R\$ (...). O preço máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado nas especificações contidas na Cláusula 1ª deste instrumento.

13.2 - Os preços registrados em ATA poderão, justificadamente, sofrer variação.

13.3 - Os casos omissos neste instrumento, bem como no edital serão decididos de acordo com a legislação consumerista, adotando-se a decisão mais benéfica à administração pública.

13.4 – A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

13.5 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Serviço de Água e Saneamento convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

13.6 - A existência de preços registrados não obriga o SAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7.660/2014.

13.7 - Em caso de adesão à Ata de Registro de Preços deverão ser observados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 7.660/2014 além da cláusula 21 do edital.

13.8 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta ATA, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

Barbacena - MG, data.

ASSINATURAS

MINUTA DE ATA

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - Padre Cunha - CEP: 36.202-328 - Barbacena - MG.
Tel.: (32) 3339-6800 - Fax: (32) 3339-6805



7/7



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



128
arc



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



129
arc



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/SAS/XXXX

EMENTA: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...) PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAS, QUE FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS E (...) - PROCESSO Nº 002/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE – SAS- SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS), autarquia do Município de Barbacena – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, CEP 36202-328, Barbacena – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Daniel Salgarello**, nomeado pela Portaria nº 22.229 de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATADO (A) – (...).

Por este instrumento público as partes acima qualificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...)**, decorrente do Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de calçados de segurança, destinados aos servidores do SAS, conforme especificações e valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)	(...)	(...)	CONFORME ANEXO 01	R\$...	R\$...

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS
33.90.30 – Material de Consumo
17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS
33.90.30 – Material de Consumo
17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS
33.90.30 – Material de Consumo
04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental
33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2023, para efeitos financeiros e ou fiscais.

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



1/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



130
arc



CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 – O valor definido para o presente contrato é de R\$... (...). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado Cláusula 1ª do presente instrumento.
- 4.2 – O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos 5º e 54 da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, mediante a apresentação da competente nota fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste na nota pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal do contrato.
- 4.2.1 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.
- 4.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões negativas de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.
- 4.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 - A contratada deverá entregar os itens na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com carga e descarga às suas expensas, no horário de 09:00 às 17:00 horas;
- 5.1.1 – O local de entrega poderá ser alterado, o que será informado com antecedência, devendo ocorrer dentro deste Município;
- 5.2 - A Contratada comunicará a entrega dos itens previamente ao SAS, para que a Comissão de Recebimento de Materiais e o Gestor do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através dos nº 032-3339-6828 ou 3339-6800.
- 5.3 - Os EPI's deverão possuir CA – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e suas instruções técnicas devem estar em língua portuguesa, ou língua estrangeira traduzida.
- 5.3.1 - As partes dos itens EPI's em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos;
- 5.3.2 - A data de fabricação dos EPI's deve ser marcada de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente, e se tecnicamente não for possível a marcação em cada item, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade;

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



2/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



131
arc



- 6.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no Edital, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades da Autarquia;
- 6.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos; observando rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso;
- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades referentes ao fornecimento do material adquirido;
- 6.5 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido;
- 6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 6.7 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 6.8 - Apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, NO MÍNIMO, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação.

CLAUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas;
- 7.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal e/ou gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata/contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ficará a cargo do servidor **Waldecy da Silva Machado** e a fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços serão realizadas pelos servidores **André Eugênio das Chagas** e **Fúlvio Eduardo da Silva**;
- 8.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

CLÁUSULA 9ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

- 9.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



3/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



132
arc



9.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

9.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

9.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

9.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

10.1- A Contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes de rescisão contratual, na forma do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

10.2 - A inadimplência parcial ou total por parte da Contratada das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato assegurará à Contratante o direito rescindi-lo, mediante notificação escrita, entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar rescindido o presente Contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.5 - A rescisão dar-se-á de pleno direito e independe de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos casos previstos no art. 78, IX, X e XVII, da Lei nº 8.666/93.

10.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7 - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Contratante responderá pelo preço estipulado na Cláusula quarta, em face dos serviços efetivamente prestados pela Contratada até a data da rescisão de acordo com as especificações do contrato.

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



4/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



133
arc



CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

Aplicam-se a este contrato, ainda que nele não transcritas ou citadas, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como as leis e atos normativos federais, estaduais e municipais que disciplinam a matéria e o objeto contratado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 2 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

12.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

12.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



5/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



134
arc



12.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

12.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, pelo prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.8 – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

12.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

12.10 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

12.11 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a contratada da plena execução do contrato.

12.12 – Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

12.13 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA 13ª – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 – Assinado o contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

13.2 – A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



6/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



135
arc



- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- b) Bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 14ª — DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

14.1 - A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado à Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

14.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo ou qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

14.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento da contratante, este comunicará a contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

14.4 - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

CLÁUSULA 15ª - DO TERMO DE QUITAÇÃO

15.1 - Ao término das obrigações referentes a este Contrato a Contratada deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira um termo de quitação assinado e datado por seu representante legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.2 - Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerado como dada plena, rasa e total a quitação em favor da Contratante dos débitos referentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA 16ª - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

É parte integrante e complementar deste Contrato, de observância obrigatória, o Processo nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, ARP nº (...) e minutas, independentemente de

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



7/8



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



136
arc



transcrição, devendo em caso de eventual conflito com alguma(s) cláusula(s) ora firmada(s) prevalecer o (a) que for mais benéfico ao Contratante.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barbacena – MG para dirimir eventuais conflitos e/ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente contrato administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Barbacena, (data).

ASSINATURAS

MINUTA DE CONTRATO

Gerência
Entrada: 31/10/20

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS
Av. Gov. Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805



8/8